



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Ofício Nº 045/2021-GAB/SEMUST

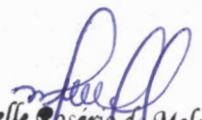
Tracuateua-PA, em 22 de fevereiro de 2021.

**Ao
Gabinete do Prefeito.**

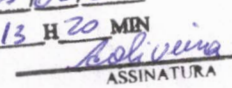
Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para aquisição de medicamento de uso geral, com a justificativa de atender as demandas necessárias anual da Secretaria Municipal de Saúde e programas referentes a esta Secretaria.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

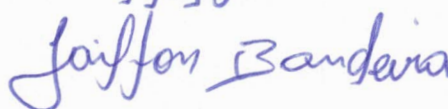
Respeitosamente,


Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
DATA: 23/02/21
HORA: 13 H 20 MIN

ASSINATURA



Recebido em
23/02/21
11:18


Rua São Sebastião, SN, Bairro - Centro, CEP: 68.647-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) Fornecimento de medicamentos para atendimento ao hospital Municipal de Saúde de Tracuateua-PA. Conforme condições descritas a seguir.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **medicamentos**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos medicamentos relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

Item	Qtd.	Und.	Descrição (Formula e Fabricante)	Marca
001				

3.2. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.2.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.3.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente ao Órgão Competente;
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.1.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



3.4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e *website* do fabricante;
- b) Data de validade;
- c) Dados para acionamento da garantia e controle de qualidade
- d) Número do lote.

3.5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

3.5.1 Os produtos devem ter a **validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.5.2 A LICITANTE fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no termo de referência, o não cumprimento a LICITANTE pode sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.6 Durante o período de garantia dos produtos, a LICITANTE deverá arcar com os custos com transporte e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** contados da notificação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.7. DA ADJUDICAÇÃO:

3.7.1. A adjudicação será por item.

3.7.2. Não será adjudicado valor ofertado considerado inexecutáveis para os itens.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada na dispensa de licitação;

5.2. As empresas que apresentarem proposta para medicamento conste do rol de produtos divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos deverão



apresentar o preço aplicado o coeficiente de adequação de Preços-CAP conforme Resolução CMED nº 4 de 18 de dezembro de 2006;

5.3. A aquisição destes medicamentos rege-se pela legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED/ANVISA, naquilo que couber, sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na Tabela CMED para aquisições públicas de medicamentos ofertados/cotados, inclusive quanto a marca ofertada;

5.4. As empresas que cotarem em desacordo com as normas gerais da Tabela CMED serão denunciadas para o Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis, nos termos da Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS embasada pelo Acórdão Nº 140/2012 - TCU - Plenário, de 1º de fevereiro de 2012.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a LICITANTE solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA;

6.2. No caso de entregas parciais de pedidos, a mesma implicará diretamente no prazo de pagamento da referida nota fiscal, visto que, só serão realizados pagamentos após 30 (trinta) dias da conciliação da ordem de compra realizada, ou seja, após a entrega total do pedido.

6.3. Se a LICITANTE não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. No primeiro instante O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no endereço da Secretária Municipal de Saúde de TRACUATEUA, sito Rua São Sebastião, SN, **Bairro - Centro, CEP: 68.647-000** em dia e horário comercial de 07:00 a 13:00 horas a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados;

7.2. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.



8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a LICITANTE deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
- e) Cumprir com a legislação aplicável.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado a um servidor devidamente autorizados que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados (medicamentos), no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de validade (tempo de vida útil);
- e) Data de fabricação;
- f) Número do lote.

9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA;

9.3. **O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:**

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o TR e com seus anexos.

9.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.



9.4. Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao TR;

9.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no TR, a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA notificará a LICITANTE para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

9.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a LICITANTE passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições do TR;

9.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a LICITANTE deverá protocolá-la perante a Secretaria Municipal de Saúde;

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7. A carga e a descarga serão por conta da LICITANTE, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA.

9.8. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

9.8.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.8.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

9.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.



10. DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA

10.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA:

- 10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE;
- 10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e o servidor responsável pelo recebimento;
- 10.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a LICITANTE entregar fora das especificações do Edital;
- 10.1.5. Comunicar à LICITANTE até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 10.1.7. Efetuar o pagamento da(s) LICITANTE (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1. São obrigações da LICITANTE:

- 11.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 11.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;



11.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.2.1. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.2.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.2.3. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.2.4. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.2.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do Setor de Licitação, observando que:

12.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;



12.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.1.4 A fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestando o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da LICITANTE pela solidez, qualidade e segurança deste último.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Efetuada a entrega, a LICITANTE protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA devidamente preenchida;

13.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3. A Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da LICITANTE;

13.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente visada e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como requisito fundamental a entrega total dos produtos do referido pedido, ou seja, notas fiscal/fatura que estiverem com pendências de entregas de produtos só terão seu pagamento realizado após 30 (trinta) dias da entrega do restante dos produtos a que se refere o pedido;

13.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

13.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho/Nota Fiscal, informando sempre os dados bancários da LICITANTE;

13.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a LICITANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

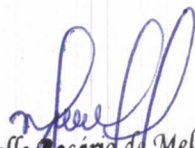
13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



Prefeitura de Tracuateua-PA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



14. LISTAGEM DOS ITENS EM ANEXO


Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

Michelle Rosário de Melo
Secretária De Saúde

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE	UNIDADE	DOT 2064	DOT 2090	DOT 2102	TOTAL
1	AZITROMICINA, 500 MG- comprimido	15.000	Comprimido	7000	5000	3000	15.000
2	CEFALEXINA DE 250 MG/5 ML SUSPENSÃO 60 ml	7.500	frasco	3500	2000	2000	7.500
3	DEXAMETAZONA XAROPE 0,1 MG/ML FR 120ml	5.000	frasco	3000	1000	1000	5.000
4	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG/5ML - SUSPENSÃO	2.500	frasco	1000	800	700	2.500
5	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	10.000	frasco	4000	3000	3000	10.000
6	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	10.000	frasco	4000	3000	3000	10.000
7	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1.000	frasco	400	300	300	1.000
8	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	2.500	frasco	1000	800	700	2.500
9	METRONIDAZOL, 250MG	10.000	frasco	4000	3000	3000	10.000
10	NISTATINA DE 100.000 UI/ML SUSPENSÃO 50 ML	5.000	frasco	2000	1500	1500	5.000
11	OLEO MINERAL USO ORAL	1.000	frasco	400	300	300	1.000
12	PARACETAMOL DE 200MG/ML, GOTAS	10.000	frasco	4000	3000	3000	10.000
13	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ml	5.000	frasco	2000	1500	1500	5.000
14	SULFAMETOXAZOL 40 MG + 8MG/ML SUSPENSÃO	7.500	frasco	3500	2000	2000	7.500
15	IBUPROFENO DE 50MG/ML GOTAS 30ML	10.000	frasco	4000	3000	3000	10.000
16	AMBROXOL ADULTO DE 30 MG FRASCO C/120 ML	5.000	frasco	2000	1500	1500	5.000
17	AMBROXOL PEDIÁTRICO DE 15 MG FRASCO COM 120 ML	5.000	frasco	2000	1500	1500	5.000
18	NIMESULIDA, 50MG- COMP.	10.000	frasco	4000	3000	3000	10.000
19	AMPICILINA-500MG- COMP.	1.000	frasco	400	300	300	1.000
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG / 2ML	500	frasco	200	150	150	500
21	FLEET ENEMA-FRASCO COM 133ML	2.500	frasco	1000	750	750	2.500
22	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30 FR ML	5.000	frasco	2000	1500	1500	5.000
23	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	250	ampola	100	80	70	250
24	DOPAMINA 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL EM AMPOLA 10ML	500	ampola	200	150	150	500
25	EPINEFRINA 1MG, SOL. INJETÁVEL EM AMPOLA 1ML(ADRENALINA)	1.000	ampola	400	300	300	1.000
26	ETILEFRINA 10MG, SOL. INJETÁVEL EM AMPOLA 1ML	15.000	ampola	7000	4000	4000	15.000
27	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML-3ML(75MG)-AMP	15.000	frasco	1500	750	750	3000
28	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML-SOL.INJETÁVEL	2.500	ampola	1000	800	700	2.500
29	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML- (0,4MG) 2ML-AMPOLA	2.500	ampola	1000	800	700	2.500
30	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2MLK-SOL.INJETÁVEL	500	ampola	200	150	150	500
31	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) COM VASOCONSTRICTOR FRASCO-AMPOLA 20ML	150	ampola	70	40	40	150
32	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO-AMPOLA 20ML	2.500	ampola	1000	800	700	2.500
33	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML-SOL. INJETÁVEL	2.500	ampola	1000	800	700	2.500
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA-PÓ LIOFILIZAD	5.000	ampola	2000	1500	1500	5.000

35	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI-FRASCO-AMPOLA-PÓ LIOFILIZADO	3.000	ampola	1200	900	900	3.000
36	CEFTRIAXONA 1G-IV FRASCO-AMPOLA- PÓ LIOFILIZADO	5.000	ampola	2.000	1500	1500	5.000
37	DEXAMETAZONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML-SOL. INJETÁVEL	5.000	ampola	2.000	1500	1500	5.000
38	FITOMENADIONA 10MG/ML - 1ML- IM- AMP	500	ampola	200	150	150	500
39	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA- PÓ LIOFILIZADO	5.000	ampola	2000	1500	1500	5.000
40	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA- PÓ LIOFILIZADO	5.000	ampola	2000	1500	1500	5.000
41	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML- SOL. INJETÁVEL (IM)	2.500	ampola	1000	800	700	2.500
42	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA- SOL. INJETÁVEL	1.000	frasco	400	300	300	1.000
43	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML- SOL. INJETÁVEL	2.500	ampola	1000	800	700	2.500
44	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML-SOL. INJETÁVEL	5.000	ampola	2000	1500	1500	5.000
45	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML-SOL. INJETÁVEL	5.000	ampola	2000	1500	1500	5.000
46	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - 5ML- AMPOLA	3.500	ampola	1500	1000	1000	3.500
47	ÁGUA DESTILADA 10ML- AMPOLA	30.000	ampola	13000	9000	8000	30.000
48	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100ML- SISTEMA FECHADO	250	caixa	100	75	75	250
49	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250ML- SISTEMA FECHADO	250	caixa	100	75	75	250
50	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML- SISTEMA FECHADO	500	caixa	200	150	150	500
51	SOLUÇÃO GLICOSE 5% FRASCO 100ML- SISTEMA FECHADO	150	caixa	60	40	50	150
52	SOLUÇÃO GLICOSE 5% FRASCO 250ML- SISTEMA FECHADO	150	caixa	60	40	50	150
53	SOLUÇÃO GLICOSE 5% FRASCO 500ML- SISTEMA FECHADO	500	caixa	200	150	150	500
54	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO - 500ML-FR	100	caixa	40	30	30	100
55	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML SOL. INJETÁVEL	10.000	ampola	4000	3000	3000	10.000
56	OCITOCINA 5UI/ML- 1ML- AMPOLA	500	ampola	200	150	150	500
57	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML- 2ML (10MG)- AMPOLA	2.500	ampola	1000	800	700	2.500
58	COMPLEXO B- 2ML	5.000	ampola	2000	1500	1500	5.000
59	CEFALOTINA 1G- AMPOLA	5.000	ampola	2000	1500	1500	5.000
60	DEXAMETASONA 2MG/ML- SOL. INJETÁVEL	7.500	ampola	3500	2000	2000	7.500
61	BUSCOPAN COMPOSTO CONTEM 163,6 MG DE SÓDIO- AMPOLA 5ML	5.000	ampola	2000	1500	1500	5.000
62	FLORAX ADULTO-100 MILHÕES/ML-FLACONETES DE 5ML	1.000	frasco	400	300	300	1.000
63	FLORAX PEDIATRICO-50MILHÕES/ML-FLACONETES DE 5ML	1.000	frasco	400	300	300	1.000
64	BUSCOPAM COMPOSTO-SOLUÇÃO ORAL(GOTAS) DE 6,67 MG/ML+ 333,4 MG/N	1.000	frasco	400	300	300	1.000
65	AMPICILINA-250 MG-SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	5.000	ampola	2.000	1500	1500	5.000
66	SULFAMETAXOL+TRIMETOPLINA-COMP. DE 400 MG+80MG	7.500	frasco	3500	2000	2000	7.500
67	COLAGENASE-POMADA 0,6 U/G	1.500	unidade	700	400	400	1.500
68	DEXAMETAZONA CREME- 1MG/G-10G	10.000	unidade	4000	3000	3000	10.000
69	NEOMICINA+BACITRACINA-CREME-3,5 MG/G	7.500	unidade	3500	2000	2000	7.500
70	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	300	unidade	130	90	80	300
71	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 20MG	-500	unidade	200	150	150	500

Itens da licitação

72	CLORAFENICOL DE 1G- AMPOLA INJ.	1.000	ampola	400	300	300	1.000
73	CELECOXIBE 200MG	2.500	comprimid	1000	800	700	2.500